



5.ª PROCURADORIA REGIONAL

ALAMEDA BUENOS AIRES, 352, BAIRRO DORES FONE - FAX (55) 3222-1422
SANTA MARIA-RS - CEP: 97050-545

Ofício s/nº

Santa Maria, 04 de Fevereiro de 2014.

Sr(a). Coordenador(a):

Pelo presente encaminhado de abertura das inscrições para **Processo Seletivo para Estágio Remunerado** da 5ª Procuradoria Regional do Estado – Santa Maria, destinada a acadêmicos do Curso de Direito, no período de **20/02/14 a 21/03/14.**

Conforme Edital em anexo, para participar da seleção é necessário preencher o formulário de inscrição e entregá-lo sede da Procuradoria do Estado em Santa Maria, situada na ALAMEDA BUENOS AIRES, 352 - BAIRRO DORES, no horário das 9 às 12 horas e das 14 às 18 horas.

Outrossim, solicito que seja feita **divulgação por meio de fixação em mural** para conhecimento dos estudantes e demais interessados.

Maiores informações pelo telefone (55) 3222-1422 ou no site: www.pge.rs.gov.br.

Atenciosamente,


NATÁLIA CAMPOS DE ARAÚJO
Procuradora do Estado

Ilmo(a). Sr.(a):
Coordenador do Curso de Direito
SANTA MARIA - RS



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
5ª PROCURADORIA REGIONAL**

Alameda Buenos Aires, 352, Bairro Nossa Senhora das Dores, Santa Maria
Telefone: 3222-1422 - e-mail: 05pr@pge.rs.gov.br

**EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO
DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL PARA ESTUDANTES DO CURSO DE DIREITO**

A Comissão de Processo Seletivo de Estágio Forense, juntamente com a Coordenação da 5ª Procuradoria Regional do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de formação de quadro de reserva para preenchimento de vagas de Estagiário de Nível Superior, faz saber que estão abertas as inscrições à **Seleção Pública para Estágio Remunerado**, para estudantes do Curso de Direito, a ser prestado no âmbito da 5ª Procuradoria Regional do Estado, com carga horária semanal de 30 horas.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Poderão inscrever-se os estudantes do Curso de Direito que estejam matriculados e devidamente frequentando do 5º ao 8º semestres. No caso de a grade curricular prever 12 (doze) semestres, poderão inscrever-se os acadêmicos matriculados do 6º ao 10º semestres.

1.2. Ao inscrever-se o candidato se responsabiliza por atender, no primeiro semestre letivo de 2014, aos requisitos do item 1.1., sob pena de exclusão do certame ou da lista dos classificados.

1.3. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, no período de 20/02/2014 a 21/03/2014, na sede da 5ª Procuradoria Regional, com endereço na Alameda Buenos Aires, n. 352, Bairro Nossa Senhora das Dores, nesta cidade.

1.4. Para a inscrição, o candidato deverá apresentar a ficha de inscrição devidamente preenchida acompanhada de cópia legível de documento atual de identidade com foto e assinatura.

1.5. A ficha de inscrição será fornecida na sede da Procuradoria-Geral do Estado ou pelo site da PGE/RS. (<http://www.pge.rs.gov.br>)

1.6. O atendimento aos requisitos será aferido pela Procuradoria-Geral do Estado por ocasião da admissão.

1.7. Com a inscrição, o candidato se responsabiliza pela disponibilidade de horário suficiente à carga horária exigida para o desempenho das atividades de estágio.

1.8. Serão indeferidas, a critério da administração, as inscrições de ex-estagiários da PGE-RS.

2. DA SELEÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
5ª PROCURADORIA REGIONAL

Alameda Buenos Aires, 352, Bairro Nossa Senhora das Dores, Santa Maria
Telefone: 3222-1422 - e-mail: 05pr@pge.rs.gov.br

2.1. A seleção consistirá na elaboração de redação jurídica, com caráter eliminatório e classificatório, e entrevista com caráter classificatório.

DA REDAÇÃO

2.2 A redação avaliará a abordagem jurídica feita pelo candidato com relação ao tema proposto, além do correto uso da norma padrão da língua portuguesa, capacidade de organização e de exposição de ideias, clareza de argumentação, coesão textual, devendo, para tanto, respeitar o limite de 30 (trinta) linhas.

2.2.1 A prova de redação será realizada no dia **27/03/2013, no horário das 14h às 18h, no Auditório da ESFAS da Brigada Militar de Santa Maria**, localizado na Rua Pinto Bandeira, 300, Bairro Dores.

2.2.2 A redação abordará tema relativo ao Direito Constitucional.

2.2.3 É indicado, como material de apoio para subsidiar o estudo do candidato a estágio, o **parecer s/ nº/2007, elaborado por Luis Roberto Barroso**, intitulado "*Fornecimento gratuito de medicamentos por decisão do Poder Judiciário. Importância da tutela dos direitos fundamentais. Riscos da judicialização excessiva. Sugestão de parâmetros e critérios*", disponível no site da PGE/RJ, Revista de Direito da Procuradoria Geral, Volume 63, Pareceres do Procurador Geral (<http://www.rj.gov.br/web/pge/exibeConteudo?article-id=263388>). Ademais, ficará disponível também uma cópia do material na Secretaria da PGE Santa Maria.

2.2.4 Não será admitida consulta à legislação seca ou ao material de apoio, também sendo vedada a utilização de quaisquer outros materiais, bem como pagers, celulares, ipods e congêneres.

2.2.5 A redação valerá 10 pontos, sendo eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 6 (seis).

DA ENTREVISTA

2.3 A segunda etapa, restrita aos aprovados da primeira fase até a 60ª (sexagésima) posição, consistirá em entrevista a ser realizada com a comissão de seleção de estágio na sede da PGE em Santa Maria em data a ser posteriormente informada.

2.3.1 A conduta do entrevistado na segunda etapa do concurso também será valorada com nota abrangida entre 0 (zero) e 10 (dez).

DA PONTUAÇÃO FINAL

2.4 A pontuação final consistirá na média de pontos de ambas as provas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
5ª PROCURADORIA REGIONAL**

Alameda Buenos Aires, 352, Bairro Nossa Senhora das Dores, Santa Maria
Telefone: 3222-1422 - e-mail: 05pr@pge.rs.gov.br

2.4.1. Em caso de empate na pontuação final, prevalecerá o candidato com a maior nota na redação.

3. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

3.1 A súmula aprovando o resultado final da seleção será publicada na sede da 5ª Procuradoria Regional do Estado e remetida por e-mail aos participantes.

3.2 Os candidatos aprovados integrarão lista de selecionados, na ordem decrescente de Classificação nas duas Etapas do processo seletivo.

4. DA ADMISSÃO

4.1. Havendo disponibilidade de vaga e observada a disponibilidade orçamentária, os integrantes da respectiva lista de seleção serão chamados na ordem de classificação, item 3.2., para comparecer na 5ª Procuradoria Regional do Estado, para os procedimentos relativos à contratação.

4.2. O candidato selecionado firmará Termo de Compromisso de Estágio, com duração de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, até o máximo de 4 (quatro) vezes, limitado a 24 (vinte e quatro) meses.

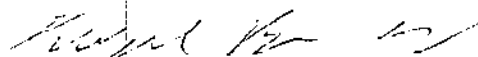
4.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da 5ª Procuradoria Regional do Estado, mediante provocação do candidato, no prazo de 3 dias úteis.

4.4 O horário do estagiário será estabelecido de comum acordo entre este e sua chefia imediata, observando-se as normas regulamentares gerais da PGE.

5. DA VALIDADE

5.1. A presente seleção terá validade por 01 ano, contado a partir da publicação na sede da 05ª Procuradoria Regional do Estado do edital com os resultados finais, prorrogável, por uma vez, por igual período.

Santa Maria, 30 de janeiro de 2014.


Rafael Barros Melgaço da Silva

Coordenação da 5ª Procuradoria Regional do Estado


Natália Campos Araújo
Presidente da Comissão de Processo Seletivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
5ª PROCURADORIA REGIONAL

Alameda Buenos Aires, 352, Bairro Nossa Senhora das Dores, Santa Maria
Telefone: 3222-1422 - e-mail: 05pr@pge.rs.gov.br

ANEXO I
Regulamento da prova

O candidato ao processo seletivo de estágio deve:

1. Comparecer no local de realização da prova com meia hora de antecedência, munido de documento atual e original de identidade com foto e assinatura
2. Aguardar as ordens de início e término de provas em silêncio
3. Guardar todo material vedado, inclusive aparelhos celulares e/ou que emitam som
4. Utilizar apenas caneta esferográfica de tinta azul ou preta
5. Aguardar autorização do presidente da sala para se ausentar